



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 037-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 038-2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de Médico (a) Clínico Geral, 40 horas, altera o Anexo I da Lei 579/1992, suas alterações e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Efetivo de Cargos da Lei Municipal nº 579, de 28 de fevereiro de 1992, 02 (dois) cargos de Médico(a) Clínico Geral, 40 horas.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº. 579, de 28 de fevereiro de 1992, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.535, de 12 de maio de 2010 e Lei Municipal 1.592, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar, no nível 13, com a seguinte redação:

Nível	Cargo	Existente	Criado	Total
13	Médico(a) Clínico Geral 40 horas	01	02	03

Art. 2º Os cargos ora criados perceberão remuneração de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 24 de dezembro de 2019.

Moacir Orbak
Presidente